MAPA DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL

NOVO PROVIMENTO N° 150/2023 DO CNJ

@bernardochezzi

chezzi
professor bernardo chezzi

USUÁRIO

- Apresentação de instrumento contratual
- Provas de quitação
- Informações e documentos relevantes

ADVOGADO

- Buscas no registro de imóveis
- Análise de cabimento
- Escolha do tabelião

NOTÁRIO

- Tentativa de contato com o requerido para escritura
- Declaração do direito do requerente
- Complementação das informações subjetivas e objetivas
- Requisitos do Art. 440-G do CNN-CN-CNJ

REGISTRO DE IMÓVEIS

PARTE 1

Notificação do Requerido

- Outorga da Escritura Pública (Encerra)
- Impugnação
- Anui / Silêncio
- Não Encontrado (Edital)

HAVENDO IMPUGNAÇÃO

Infundada

Requerido pode recorrer ao Juiz corregedor permanente

Fundada

Indefere o pedido

Requerente pode recorrer ao Juiz corregedor permanente

Procedente (Encerra)

Improcedente

REGISTRO DE IMÓVEIS

PARTE 2

- Qualifica as informações e documentos
- Oportuniza se necessário, a complementação de informações ou documentos pelo requerente

DEFERIMENTO

NOTA DEVOLUTIVA

Cumprimento

Discordância

Dúvida

Procedente (Encerra)

Improcedente

RECOLHIMENTO DO ITBI

REGISTRO :)